



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 529, DE 4 DE JULHO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 4 de julho de 2016, a desoneração dos Procuradores da República FABIO MAGRINELLI COIMBRA e ANDREY BORGES DE MENDONÇA, previstas nas Portarias PGR/MPF nos [59](#) e [60](#), de 23 de janeiro de 2015, publicadas no Diário Oficial da União, Seção II, de 30/1/2015, página 73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 5 jul. 2016. Seção 2, p. 46.](#)

Ministério Público Federal